



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



ATO _____ **Nº 001/2022**

**CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,**

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 3.522/2013, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Santo Antônio de Pádua, através de reforma administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 4.193 de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Universitário Gratuito;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.193 de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o dia 08 de agosto de 2022 para início do “Programa Transporte Universitário Gratuito”.

Art. 2º. Estabelecer as rotas para o transporte universitário gratuito dos estudantes, na seguinte forma: saída do terminal rodoviário do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, com destino as universidades do município de Itaperuna-RJ, passando pelo distrito de Monte Alegre/RJ, seguindo pela via principal, Av. Cardoso Moreira, sendo o ponto final no Instituto Federal Fluminense. O mesmo trajeto será percorrido de modo oposto no retorno ao município de origem.

Art. 3º. Estabelecer os horários para o transporte universitário gratuito dos estudantes, na seguinte forma: saída do município de origem às 16:30 horas do terminal rodoviário do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, com retorno às 22:30 horas, saindo do Instituto Federal Fluminense, tendo como ponto final o terminal rodoviário do município de Santo Antônio de Pádua/RJ.



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



Art. 4º. Não serão tolerados atrasos não comunicados previamente e/ou injustificados.

Art. 5º. Serão aplicadas as medidas cabíveis na lei de criação do Programa Transporte Universitário Gratuito caso haja algum comportamento inadequado durante o trajeto, levando-se em consideração os relatos apresentados pelo monitores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 02 de agosto de 2022.


Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
*Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social*
Matrícula: 18182-0